





NORMA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS BACHARELADO

Estabelece normas para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso de Ciências Biológicas Bacharelado do ICB - UFG.

O COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS BACHARELADO, em reunião realizada no dia 27 de agosto de 2020, e referendada no Conselho Diretor do ICB no dia 28 de agosto de 2020.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Regulamentar as normas para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso a ser desenvolvido nas disciplinas "Trabalho de Conclusão de Curso I" e "Trabalho de Conclusão de Curso II", conforme disposto no documento anexo a esta norma.
- **Art. 2º** Esta normativa entra em vigor nesta data e é destinada a todos os professores orientadores e à todos os estudantes matriculados no Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas do ICB UFG, revogando-se as disposições em contrário.

NORMAS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS BACHARELADO

I - CONSIDERAÇÕES GERAIS

- **Art. 1º** O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de Ciências Biológicas Bacharelado (CBB) tem o objetivo de capacitar os estudantes a produzir, mediante o desenvolvimento de um criterioso estudo em uma área de atuação do biólogo, um produto que mostre sua competência para obtenção, organização e sistematização de dados, bem como suas habilidades verbais e argumentativas, favorecendo a sua formação profissional.
- **Art. 2º -** O TCC poderá ser desenvolvido a partir de uma pesquisa científica, de um trabalho de desenvolvimento tecnológico e inovação, de uma atividade de extensão ou do acompanhamento de uma atividade técnica profissional do bacharel em biologia.
- § 1º Dentro destas possibilidades, o TCC será enquadrado em alguma das modalidades definidas como: 1) Pesquisa Científica e Inovação; 2) Atividade de extensão; 3) Relatório técnico.
- § 2º A modalidade "1) Pesquisa Científica e Inovação" inclui trabalho científico experimental, trabalho de inovação tecnológica e trabalho de revisão de literatura.

II – DOS COMPONENTES CURRICULARES

- **Art.** 3º O TCC é uma atividade obrigatória, sendo desenvolvido em dois componentes curriculares do núcleo específico do curso de CBB: as disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I) e Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II), conforme estabelece o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de CBB.
- §1° As disciplinas de TCC I e TCC II são diretamente vinculadas à coordenação do curso e não a algum departamento do ICB.
- §2° Os responsáveis pelas disciplinas de TCC deverão ser, preferencialmente, Biólogos e pertencentes ao quadro de docentes do ICB. Cabe à coordenação do curso de CBB definir os docentes responsáveis por estas disciplinas, quando estas forem ofertadas.
- § 3° Cabe aos professores responsáveis pelas disciplinas de TCC I fazer com que todos os estudantes os orientadores conheçam a presente normativa.

- **Art. 4º -** O estudante matriculado na disciplina de TCC I deverá elaborar e apresentar o projeto do TCC a ser desenvolvido dentro das abordagens dispostas no Art. 2º.
- **Art. 5º -** O estudante matriculado na disciplina de TCC II deverá elaborar e apresentar o produto final do TCC.
- §1° O professor responsável pela disciplina de TCC II deverá apresentar o cronograma de atividades da disciplina que indicará as datas e/ou períodos para:
 - a) O registro de orientação do TCC
 - b) As atividades de acompanhamento das etapas de desenvolvimento do TCC
 - c) O agendamento da data e horário da defesa de TCC
 - d) A entrega do documento de indicação da banca examinadora
 - e) O envio da versão digital (pdf) do produto final do TCC
 - f) As defesas públicas do TCC
- §2° Nas datas previstas no cronograma disciplina de TCC II o professor deverá disponibilizar formulários para o registro de orientação e para a indicação da banca examinadora.

III – DO PROJETO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

- **Art. 6º -** O projeto do TCC deverá conter elementos pré-textuais, textuais e póstextuais, conforme apresentado no presente artigo.
 - §1° Elementos pré-textuais:
 - a) Capa
 - b) Folha de rosto
 - c) Lista de ilustrações (opcional)
 - d) Lista de tabelas (opcional)
 - e) Lista de abreviaturas e siglas (opcional)
 - f) Lista de símbolos (opcional)
 - g) Sumário
 - §2° Elementos textuais:
 - a) Introdução
 - b) Objetivos
 - c) Revisão bibliográfica (opcional)
 - d) Material e Métodos

Coordenação de Cursos de Graduação Instituto de Ciências Biológicas, ICB IV. Universidade Federal de Goiás Avenida Esperança s/n, Campus Samambaia. CEP 74690-900. Goiânia - Goiás - Brasil.

- e) Cronograma de atividades
- §3° Elementos pós-textuais:
 - a) Referências
 - b) Anexos/Apêndices (opcionais)
- Art. 7º A elaboração do projeto de pesquisa TCC deverá seguir o modelo apresentado no Anexo I.

IV – DA ORIENTAÇÃO

- **Art. 8º** Para a elaboração do produto final do TCC, o estudante deverá escolher um orientador, dentro do quadro de docentes da UFG, que tenha experiência em alguma das áreas de atuação do Biólogo (Resolução nº 227/2010, CFBio). Compete ao orientador:
 - a) Orientar o estudante na elaboração do seu TCC;
 - b) Agendar, juntamente com o estudante, a data para a realização da defesa do Produto Final do TCC;
 - c) Escolher os nomes e enviar o documento de indicação da banca examinadora ao docente responsável pela disciplina de TCC II;
 - d) Presidir a banca examinadora de defesa do produto final do TCC;
 - e) Escolher um coorientador, de comum acordo com o estudante, quando necessário:
 - f) Aprovar e encaminhar à coordenação do curso de Ciências Biológicas Bacharelado a versão digital (formato pdf) do Produto Final do TCC;
 - g) Encaminhar o manuscrito do TCC aos membros da banca examinadora.
 - h) Certificar-se que o estudante e o trabalho apresentado foi conduzido e elaborado dentro das normas e orientações dispostas nesta norma e em seu(s) anexo(s).
- **Art. 9º** O estudante poderá desenvolver seu TCC realizado na UFG ou em outras Instituições conveniadas, sob a supervisão de um profissional que tenha experiência em alguma das áreas de atuação do Biólogo (Resolução nº 227/2010, CFBio).

V - DO PRODUTO FINAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 10º - A elaboração do TCC poderá seguir a modalidade de monografia clássica ou no formato de publicação.

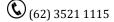
§único - Ambas as modalidades de TCC deverão conter os seguintes *elementos prétextuais*:

- a) Capa
- b) Folha de rosto
- c) Ficha catalográfica (que deve ser elaborada no site: https://www.bc.ufg.br/p/3398-ficha-catalografica)
- d) Dedicatória (opcional)
- e) Agradecimentos
- f) Sumário
- g) Lista de ilustrações (opcional)
- h) Lista de tabelas (opcional)
- i) Lista de abreviaturas e siglas (opcional)
- j) Lista de símbolos (opcional)
- k) Resumo em português
- 1) Resumo em inglês

Art. 11º - A opção de monografia clássica deverá conter os elementos conforme apresentado no presente artigo.

- §1° Elementos textuais:
 - a) Introdução
 - b) Revisão bibliográfica (Opcional)
 - c) Material e Métodos
 - d) Resultados* (descrição dos principais resultados e apresentação de tabelas/figuras)
 - e) Discussão*
 - f) Conclusão/Considerações finais
- * É permitida a apresentação de resultados e discussão em um único tópico.
 - §2° Elementos pós-textuais:
 - a) Referências;

Coordenação de Cursos de Graduação Instituto de Ciências Biológicas, ICB IV. Universidade Federal de Goiás Avenida Esperança s/n, Campus Samambaia. CEP 74690-900. Goiânia - Goiás - Brasil.



- b) Anexos/Apêndices (opcionais).
- **Art. 12º** A elaboração do TCC na opção de monografia clássica deverá seguir o modelo apresentado no **Anexo II**. Para informações detalhadas sobre normas de elaboração de trabalhos acadêmicos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) no link: https://www.bc.ufg.br/p/991-acervos.
- **Art. 13º** Na opção de TCC em formato de publicação, deve ser apresentado um artigo redigido ou submetido para publicação, devendo conter os seguintes *elementos textuais*:
 - a) Introdução geral (contendo a contextualização teórica do trabalho, uma breve apresentação do trabalho redigido ou submetido para publicação e, ao final, a indicação do periódico para o qual o manuscrito foi preparado, juntamente com o link de acesso às normas de preparação do artigo)
 - b) Revisão bibliográfica (opcional)
 - c) Manuscrito(s) tal como redigido ou submetido para a publicação (no caso de artigo submetido, utilizar o arquivo contendo metadados, manuscrito e anexos, gerado pelo site quando da submissão)
 - §2° Os elementos pós-textuais do TCC em formato de publicação são opcionais:
 - a) Referências citadas na Revisão bibliográfica, caso tenha sido inserida (opcional);
 - b) Anexos/Apêndices/Material suplementar (opcionais).
- **Art. 14º** É facultado ao estudante solicitar dispensa de elaboração do produto final do TCC, previsto para a disciplina de TCC II, no caso de ser o autor principal de um artigo científico completo, no qual o orientador é coautor.
- § 1º Serão enquadrados nesta situação os artigos produzidos e publicados em periódico científico nacional ou internacional indexado, no máximo há um ano antes da data prevista para a integralização da matriz curricular do curso.
- § 2° O estudante dispensado de elaborar o produto final do TCC deverá apresentar o artigo em defesa pública, mediante banca examinadora.
- **Art. 15º** A versão de defesa é considerada como o produto final do TCC, pois o estudante não é obrigado a enviar uma versão corrigida (após a defesa) à coordenação de curso.
- § único Os estudantes que tiverem interesse em substituir a versão de defesa por uma versão corrigida, deverão encaminhar a versão digital (em pdf) corrigida em até sete dias após a data da defesa.

VI - DA DEFESA DO PRODUTO FINAL DO TCC

- **Art. 16º** A documentação para a defesa do produto final do TCC será gerada e arquivada no Sistema Eletrônico de Informações (**SEI**) da UFG.
- § único A abertura do processo e a inclusão dos documentos de defesa no SEI será de responsabilidade da equipe de técnicos administrativos da coordenação de curso.
- **Art. 17º** A banca examinadora será composta pelo orientador(a), que presidirá a sessão de defesa, dois membros titulares e um suplente.
- § único O coorientador poderá compor a banca como membro titular. Neste caso a banca será composta por quatro membros efetivos e um suplente.
- **Art. 18º** A sessão de defesa pública do TCC terá duração máxima de 2 (duas) horas, com a seguinte sequência de atividades:
 - 1. Abertura da sessão pelo presidente da banca;
 - 2. Apresentação oral, com duração entre 20 a 30 minutos;
 - 3. Considerações dos membros da banca examinadora, deliberação e divulgação do resultado final da avaliação.
- **Art. 19º** Cada membro da banca examinadora fará uma avaliação e deverá atribuir uma nota (entre 0 e 10 pontos) de forma individual, levando-se em conta os seguintes itens:
 - a) Entrega do manuscrito com prazo suficiente para a sua análise e avaliação;
 - b) Execução do trabalho escrito de acordo com objetivos propostos (Fundamentação teórica, metodologia e conclusões pertinentes);
 - c) Exposição oral (uso do tempo, clareza, objetividade, qualidade e organização da apresentação);
 - d) Capacidade de argumentação durante a arguição;
 - e) Contribuição do trabalho de conclusão de curso para a formação do(a) estudante como Bacharel em Ciências Biológicas.
- **Art. 20°** A participação dos avaliadores que integram a banca examinadora poderá ocorrer por meio de videoconferência, mediante a escolha desta forma de defesa, no formulário próprio de indicação da banca.
- § único No caso de defesa por videoconferência, será permitido que o(a) estudante opte por enviar um vídeo (de 20 a 30 minutos) de apresentação oral do seu TCC, desde que haja concordância de seu(sua) orientador(a). Neste formato, a sessão de defesa pública do TCC consistirá dos itens 1 e 3 do Art. 18°.

- **Art. 21º** Será considerado aprovado o TCC que obtiver a média de notas maior ou igual a (6,0) seis pontos.
- **Art. 22º** O estudante reprovado na defesa de TCC estará também reprovado na disciplina de TCC II e deverá realizar a disciplina novamente.

§ único - Em caso de reprovação, o estudante poderá solicitar, mediante justificativa e autorização do orientador, a oferta extemporânea da disciplina de TCC II, no período de verão/inverno, à coordenação de curso de CBB.

Art. 23º - A ata da defesa deverá conter, além da descrição da sessão pública de defesa, as notas individuais e média final do TCC e deverá ser preenchida e assinada por todos os membros da banca examinadora para a entrega na coordenação de curso de CBB.

§ único - Caso algum dos membros da banca não tenha cadastro no SEI/UFG, sua assinatura poderá ser dispensada, sendo atestada pela assinatura do coordenador do curso ou do(a) professor(a) do TCC II.

VII - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 24º - Os casos omissos serão apreciados pela coordenação de curso de Ciências
Biológicas Bacharelado.